

Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência

Edição: Gil Leonardi/Imprensa MG.

**Controlador/a Setorial da Secretaria de
Estado de Comunicação Social - Secom**

Controladoria-Geral do Estado



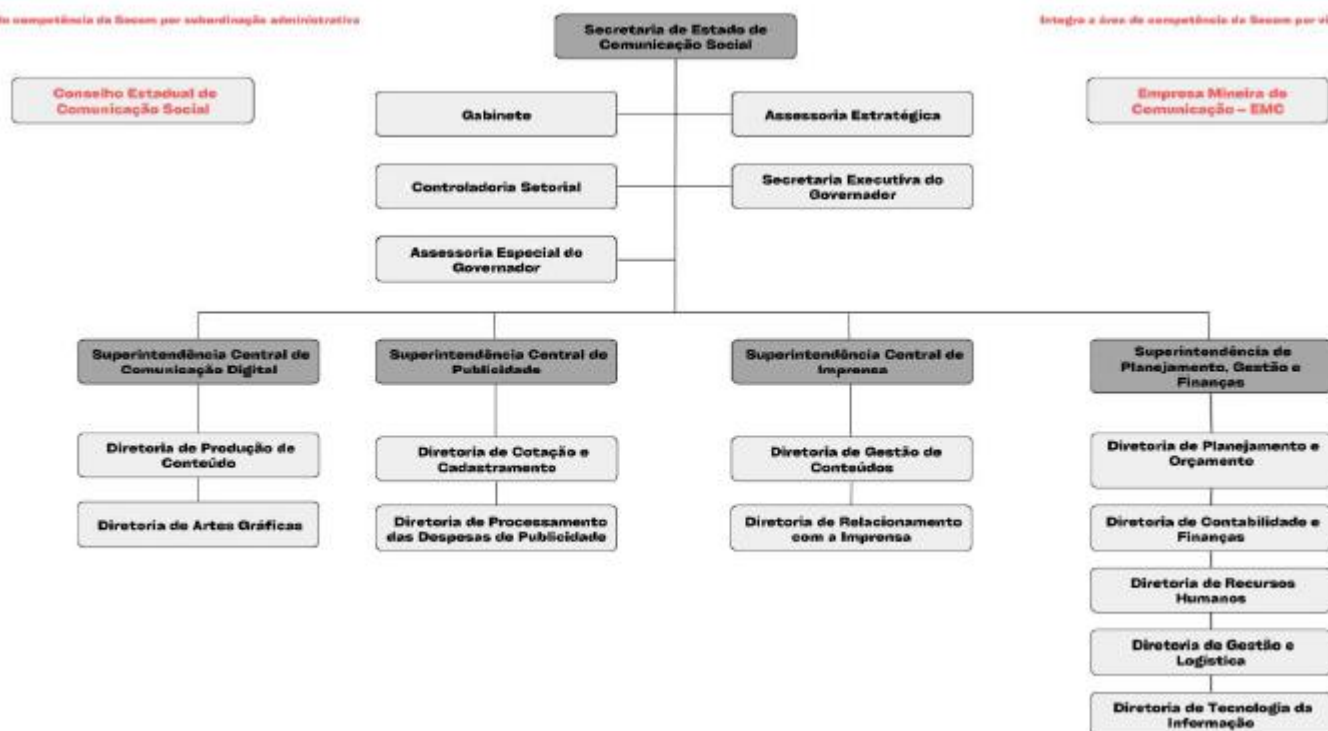
Controlador(a) Setorial da Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom

O Governo de Minas Gerais selecionará profissional para atuar na Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Comunicação Social - Secom, que tem como competência promover, no âmbito da fundação, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e fortalecimento da integridade e da democracia participativa.

O/A profissional selecionado responde tecnicamente a Controladoria-Geral do Estado e administrativamente à Secretaria de Estado de Comunicação Social - Secom.

Integra a área de competência da Secom por subordinação administrativa

Integra a área de competência da Secom por vinculação



Atribuições da posição

A Controladoria Setorial, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordinada tecnicamente, tem como atribuições:

I – exercer, em caráter permanente, as funções estabelecidas no caput, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;

II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;

III – fornecer subsídios para a elaboração e o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno;

IV – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;

V – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;

VI – notificar a fundação e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da fundação;

Atribuições da posição

VII – comunicar ao dirigente máximo e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VIII – assessorar o dirigente máximo nas matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade;

IX – executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança, e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade;

X – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão da Fundação, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCEMG;

XI – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, para suprir omissões ou lacunas de informações e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento;

XII – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

Atribuições da posição

XIII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIV – sugerir a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade;

XV – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade;

XVI – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

Decreto nº 47.880, de 09/03/2020

Projeto prioritário

Executar as ações previstas no Plano de Atividades de Controle Interno - PACI - acordado entre a Controladoria Setorial e Dirigente Máximo do órgão/entidade seguindo as diretrizes técnicas da CGE.

Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

- Otimizar recursos humanos e orçamentários visando o cumprimento das competências e atribuições do órgão;
- Proporcionar um ambiente acolhedor e oportuno ao desenvolvimento profissional e humano;
- Aprimorar o planejamento, a padronização e a simplificação de práticas organizacionais e de processos internos;
- Fortalecer a integração entre as unidades da CGE, a coordenação técnica das controladorias setoriais e seccionais e a atuação em rede;
- Institucionalizar a governança de dados e aprimorar a gestão da tecnologia da informação e comunicação;
- Fortalecer a integridade, a transparência e a participação social;
- Aprimorar a gestão governamental e as políticas públicas;
- Prevenir irregularidades, fraudes e ilícitos, combater a corrupção e recuperar ativos.

Equipe

A Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Comunicação Social - Secom será composta pelo(a) Controlador(a) Setorial.

Perfil Desejado

Profissional que seja proativo/a, colaborativo/a, inovador/a e criativo/a. Tenha boa visão estratégica e sistêmica. Seja orientado/a para resultados e tenha facilidade para cumprimento de rotinas. Seja discreto/a e saiba manter sigilo de informações. Seja flexível, resiliente, adaptável e saiba lidar com desafios. Tenha boa habilidade interpessoal e saiba construir um ambiente de trabalho saudável. Seja articulado/a, comunicativo/a e possua boa habilidade em oratória. Saiba exercer seu poder de decisão. Saiba compartilhar informações e conhecimentos. Saiba liderar equipes e gerir pessoas, pelo exemplo, com integridade. Saiba traduzir as tarefas para sua equipe com clareza de propósitos e entusiasmo.

.

Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário).

Requisitos obrigatórios

- Ensino superior completo (Graduação);
- Experiência técnica comprovada de no mínimo 03 (três) anos em temáticas de Controle Interno: Auditoria, Correição Administrativa e/ou Transparência e Integridade;
- Possuir experiência profissional em unidades de Controle Interno (Controladorias, Auditorias ou unidades equivalentes) por no mínimo 03 (três) anos.

Requisitos desejáveis

- Ser servidor da carreira de Auditor Interno do Poder Executivo, de que trata a Lei Estadual 15.304, de 11/08/2004.
- Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.
- Formação superior em Administração, Contabilidade, Direito, Economia e Gestão Pública ou áreas relacionadas.
- Especialização na área de Auditoria Governamental, Contabilidade, Administração, Direito, Economia ou afins.
- Cursos correlatos à área.
- Experiência com subsistemas de gestão pública orçamentária e financeira.
- Experiência em sistemas do Estado como Siafi e Sisap.
- Experiência técnica correlata à área.
- Experiência em liderança de equipe.
- Conhecimento em inglês.
- Conhecimento das Normas Internacionais de Auditoria – IPPF.
- Conhecimento da legislação correlata à área.
- Conhecimento sobre Direito Constitucional e Administrativo.
- Construção de fluxo de processos e produtos office.
- Conhecimento sobre as normas gerais sobre contratos administrativos/licitações, contabilidade pública, regime estatutário, Código de Conduta Ética, e Direito e Deveres dos Servidores Estaduais.

Requisitos desejáveis

- Conhecimento sobre os elementos de comprovação de nexos de causalidade em procedimentos disciplinares.
- Conhecimento sobre a fundamentação legal e coerente identificação de indícios de autoria e materialidade.
- Conhecimento da legislação de Transparência Pública.
- Conhecimento da legislação referente ao Plano Mineiro de Promoção da Integridade - PMPI.

Obs. As informações referentes a formação do/a candidato/a devem estar discriminadas no currículo.

Informações da Controladoria-Geral do Estado

A CGE, órgão permanente diretamente subordinado ao Governador do Estado, tem por finalidade o exercício das funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos termos da Constituição do Estado, e das atividades atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, ao incremento da transparência e do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador Geral do Estado

[Clique aqui para acessar o site oficial da CGE](#)

Informações da Secretaria de Estado de Comunicação Social

A Secom, órgão responsável por planejar, propor, executar e acompanhar a política estadual de comunicação social do Poder Executivo, tem como competências a coordenação e integração da agenda institucional do Governador e do Vice-Governador; a coordenação da política e das atividades de comunicação social do Poder Executivo e a prestação de apoio pessoal ao Governador.

Bernardo Assis Fonseca Santos

Secretário da SECOM

[Site da SECOM está em fase de elaboração](#)

Etapas do processo seletivo

Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Controlador/a Setorial da SECOM (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente):

- Inscrição
- Análise Curricular
- Entrevista por Competência
- Testes e Formulário de Situação Funcional
- Envio de Documentos Comprobatórios

A critério do órgão/entidade, os candidatos classificados nas etapas acima poderão ser submetidos à dinâmica de grupo e à entrevista com especialista e/ou autoridade da área. Para maiores informações de como se preparar para cada fase, [clique aqui](#).

Período de inscrição: 11/11/24 a 18/11/24

(11h59 da manhã, horário de Brasília)

O Programa Transforma Minas preza pela diversidade em seus quadros e incentiva fortemente a candidatura de mulheres, pessoas negras, LGBTQIAPN+ e integrantes de outros grupos minorizados.

[CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER](#)

Atente-se para o prazo final do período de inscrições! O recebimento de solicitações e chamados sobre a Etapa de Inscrição pelo Fale Conosco das vagas abertas se encerrará sempre um dia útil antes do fim das inscrições. As demandas recebidas fora desse prazo serão respondidas em até 3 dias úteis, contudo, as inscrições não serão reabertas sob nenhuma hipótese.

Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal: R\$ R\$ 3.799,78 – DAD-6;
- Vale-refeição (Ajuda de Custo): R\$ 50,00 fixo + R\$ 25,00 variável, conforme cumprimentos de metas, por dia trabalhado;
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação (IPSEMG);
- Carga horária de 40 horas semanais com flexibilidade de entrada, saída e almoço. O horário diário deve ser cumprido, preferencialmente, entre 07h e 18h; Regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial - 2 (dois) dias de trabalho presencial e até 3 (três) dias de teletrabalho por semana (Resolução Conjunta SEPLAG/SECOM, nº 10.804, de 12/09/2023);

Formato de contratação

Cargo comissionado

Local de trabalho

Cidade Administrativa de Minas Gerais

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 3777 / Cidade Administrativa
Presidente Tancredo Neves (CAMG) - Ed. Tiradentes, 2º andar / Serra
Verde - 31630-903 / Belo Horizonte

Observações:

Caso o/a selecionado/a seja servidor/a efetivo/a de outro órgão da administração pública do estado de MG, deverá ser autorizada cessão pelo seu órgão de lotação, nos moldes do Decreto 47.558/2018, com restrição às carreiras que possuem vedação legal para ocupação de cargos em outros órgãos a exemplo dos Policiais Penais, Agentes Sócio Educativos, Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental nomeados após restrição fiscal dentre outros. As autorizações para o procedimento de cessão são de responsabilidade do candidato e devem ser alinhadas com seu órgão/entidade previamente à nomeação.